



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.861/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER E  
XECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR/  
ALUGUEL MENSALMENTE PARA O  
NOVO LOCAL DA CÂMARA DE VE=  
READORES DE ROMELÂNDIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

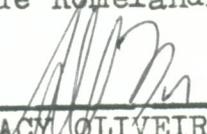
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/  
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A  
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO=  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-/  
pal autorizado a pagar para Pedro Cervinski Gromowsk, a impor=  
tância de cr\$-5.534,00(cinco mil, quinhentos e trinta e qua-/  
tro cruzeiros reais), mensalmente, por tempo indeterminado, re=  
ajustado na mesma proporção em que o Governo Federal reajusta  
o salário mínimo, referente aluguel da parte térrea do prédio  
de sua propriedade, sito à Rua Anita Garibaldi nº.656, neste/  
Município, para o funcionamento da Secretaria da Câmara e Sa=  
la de Sessõesd do Poder Legislativo Municipal de Romelândia.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Lei, cor=  
rerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos  
16 dias de agosto de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.